

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 1553/86 Reautuado em 10/09/91
INTERESSADA : EUNICE BOMBONATTI CHRISTOVAM
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas
" Desenho de Observação, Expressão, Modelo Vivo" e " Metodologia
Visual " - na FT de Birigui.
RELATORA : Cons^a. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
PARECER CEE Nº : CETG "D" APROVADO EM 13/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 20/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Biri -gui indica Eunice Bombonatti Christovam para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1991, as disciplinas " Desenho de Observação, Expressão, Modelo Vivo " e " Metodologia Visual" no Curso de Desenho Industrial.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 1041/91, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, a interessada iniciou Curso de Especialização conforme comprovante de fls. 172

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Eunice Bombonatti Christovam para lecionar as disciplinas " Desenho de Observação, Expressão, Modelo Vivo" e " Metodologia Visual " na Faculdade de Tecnologia de Birigui, até o final do ano letivo de 1992, devendo, para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do referido curso de especialização.

São Paulo, 24 de Outubro de 1991.

a) Cons^a. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini

Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Eduardo Storopoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.11.91

a) CONS^o ANTÔNIO CARBONARI NETTO

Vice-Presidente

no exercício da Presidência